



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 19/2005

Estabelece adequações curriculares para o curso de Comunicação Social - Habilitações: Jornalismo e Relações Públicas a serem implantadas a partir do ano letivo de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 19274, de 15/07/04.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica excluída a Atividade Acadêmica Obrigatória 3NIC024 Projetos Experimentais em Jornalismo, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo.

Art. 2º Fica criada a Atividade Acadêmica Obrigatória 3NIC096 Trabalho de Conclusão de curso, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, conforme especificações a seguir:

3NIC096 Trabalho de Conclusão de Curso

Semestre de Oferta: 2º

Carga Horária - Teórica: 00; Prática: 68; Total: 68;

EMENTA: "Desenvolvimento de projeto de pesquisa na área de comunicação, dentro dos padrões científicos da área de conhecimento escolhida."

Art. 3º Fica criada a disciplina 3NIC097 Produção em Jornalismo, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, conforme especificações a seguir:

3NIC097 Produção em Jornalismo

Semestre de Oferta: 2º

Carga Horária - Teórica: 00; Prática: 272; Total: 272;

EMENTA: "Desenvolvimento de atividades acadêmicas práticas nas diversas áreas de Jornalismo."

Art. 4º A carga horária total do curso de Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, fica alterada conforme segue:

DE: 2.855 (duas mil oitocentas e cinquenta e cinco) horas;

PARA: 2.923 (duas mil novecentas e vinte e três) horas.



Art. 5º Fica excluída a Atividade Acadêmica Obrigatória 3NIC094 Projetos Experimentais em Relações Públicas A, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas.

Art. 6º Fica excluída a disciplina 3NIC/CIN092 Teoria e Pesquisa em Opinião Pública II A, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas.

Art. 7º Fica criada a Atividade Acadêmica Obrigatória 3NIC/CIN098 Trabalho de Conclusão de Curso (119/17), locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas, conforme especificações a seguir:

3NIC/CIN098 Trabalho de Conclusão de Curso (119/17)

Oferta: Anual

Carga Horária - Teórica: 00; Prática: 136; Total: 136;

EMENTA: "Estudos teóricos e/ou práticos para a execução das propostas de Relações Públicas. Desenvolvimento de um plano de trabalho e a execução de projetos enfatizando novas perspectivas para relações públicas. Estudo teórico com base nas Ciências da Comunicação e sua aplicação para a área de Relações Públicas. Normalização bibliográfica".

Art. 8º Fica criada a disciplina 3NIC099 Estratégias Avançadas em Relações Públicas, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas, conforme especificações a seguir:

3NIC099 Estratégias Avançadas em Relações Públicas

Semestre de Oferta: 2º

Carga Horária - Teórica: 00; Prática: 272; Total: 272;

EMENTA: "Relacionamento e gestão dos públicos nas organizações. Desenvolvimento e aplicações de pesquisas e avaliação em relações públicas. Planejamento e execução de relações públicas. Tecnologias aplicadas em relações públicas".

Art. 9º Fica alterada a carga horária da disciplina 3NIC058 Técnicas de Comunicação Dirigida Escrita II, locada na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas, conforme especificações a seguir:

DE: 3NIC058 Técnicas de Comunicação Dirigida Escrita II

Carga Horária - Teórica: 34; Prática: 34; Total: 68.

PARA: 3NIC100 Técnicas de Comunicação Dirigida Escrita II A

Carga Horária - Teórica: 00; Prática: 34; Total: 34.



- Art. 10. A carga horária total do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas, fica alterada conforme segue:  
DE: 2.855 (duas mil oitocentas e cinquenta e cinco) horas;  
PARA: 2.923 (duas mil novecentas e vinte e três) horas.
- Art. 11. As adequações constantes da presente Resolução entrarão em vigor para os estudantes regularmente matriculados na 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitações: Jornalismo e Relações Públicas, no ano letivo de 2005.
- Art. 12. As Atividades Acadêmicas Obrigatórias 3NIC096 Trabalho de Conclusão de Curso e 3NIC/CIN098 Trabalho de Conclusão de Curso (119/17) e as disciplinas 3NIC097 Produção em Jornalismo e 3 3NIC099 Estratégias Avançadas em Relações Públicas, serão consideradas essenciais para efeito do cumprimento de dependência.
- Art. 13. Para cumprir a Atividade Acadêmica Obrigatória 3NIC096 Trabalho de Conclusão de Curso e a disciplina 3NIC097 Produção em Jornalismo, locadas no 2º semestre da 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo, o estudante deverá ter integralizado o currículo até o 1º semestre da 4ª série, inclusive dependências.
- Art. 14. Para cumprir a disciplina 3NIC099 Estratégias Avançadas em Relações Públicas, locada no 2º semestre da 4ª série do curso de Comunicação Social - Habilitação: Relações Públicas, o estudante deverá ter integralizado o currículo até o 1º semestre da 4ª série, inclusive dependências.
- Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica à Atividade Acadêmica Obrigatória 3NIC098 Trabalho de Conclusão de Curso que será ofertada de forma anual.
- Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 09 de março de 2005

Profª Lygia Lumina Pupatto  
Reitora